



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 652 | Quarta-feira, 28 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão

Macrean dos Santos Silva
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa
Secretário Municipal de Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Helio Santos Souza
Controlador Geral do Município - Interino

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 350037003900310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme Lei nº 12.896 de 2013 e Lei nº 12.896 de 2013. Cuiabá, 28 de Junho de 2023.

Gazeta Municipal de Cuiabá - Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 - Cuiabá, Mato Grosso do Sul, Brasil.

ÍNDICE

Câmara Municipal de Cuiabá	01
Secretaria de Apoio Legislativo	01
Resoluções	01
Decretos Legislativos	02
Atos	03
Conselhos	04
Conselho Municipal de Saúde - CMS	04
Secretarias	05
Secretaria Municipal de Governo	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Gestão	05
Gabinete	05
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	07
Coordenadoria de Licitações	07
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	16
Secretaria Municipal de Saúde	16
Atos do Prefeito	17
Decreto	17
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações	20
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	20
Portaria	20

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 012 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II, V E VI DA RESOLUÇÃO Nº 05/2019, ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES NºS 26/2019, 01/2021, 12/2022 E 03/2023, E ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 018/2018, ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES 25/2019, 02/2021, 12/2022 E 03/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá – MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do art.16, IV e Art. 30 da Lei Orgânica; bem como o art.36, I, alínea “r” do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o inciso IX do art. 4º da Resolução nº 018/2018, alterada pela Resolução nº 25, de 18 de julho de 2019, Resolução nº 02, de 18 de fevereiro de 2021; Resolução nº 12, de 28 de dezembro de 2022, e Resolução nº 03, de 28 fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

(...)”

IX – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

a) Gabinete do Secretário;

1. Coordenadoria de Gestão Administrativa;

2. Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios. (AC)

2.1 Chefia de Núcleo de Gestão de Contrato;

3. Coordenadoria de Planejamento Estratégico;

4. Arquivo Geral;

5. Unidade de Licitação, Contratos e Compras. (AC)

Art. 2º Fica criado 01 (um) cargo de Coordenador de Gestão de Contratos e Convênios no Anexo II dos Cargos de Provimento em Comissão de Natureza Especial (CNE CM) da Resolução nº 05 de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela Resolução nº 26, de 18 de julho de 2019, Resolução nº 01, de 18 de fevereiro de 2021; Resolução nº 12, de 28 de dezembro de 2022 e Resolução nº 03, de 28 fevereiro de 2023, que passa a vigorar como item 16-A, com a seguinte redação:

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 350037003900310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme Lei nº 12.896 de 2013 e Lei nº 12.896 de 2013. Cuiabá, 28 de Junho de 2023.

Gazeta Municipal de Cuiabá - Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 - Cuiabá, Mato Grosso do Sul, Brasil.



“ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL (CNE)

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QTDDE DE CARGOS
(...)	(...)	(...)	(...)
16-A	Coordenador de Gestão de Contratos e Convênios	CNE CM 02	01 (AC)
(...)	(...)	(...)	(...)”

(NR)

Art. 3º Ficam criados 26 (vinte e seis) cargos de Assessor Parlamentar Externo VIII (CTAP – CM 09) no Anexo V da Resolução nº 05 de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela Resolução nº 26, de 18 de julho de 2019, Resolução nº 01, de 18 de fevereiro de 2021; Resolução nº 12, de 28 de dezembro de 2022 e Resolução nº 03, de 28 fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO V

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CARGOS TEMPORÁRIOS DE APOIO PARLAMENTAR - CTAP

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QTDDE DE CARGOS
(...)	(...)	(...)	(...)
09	Assessor Parlamentar Externo VIII	CTAP - CM 09	107 (NR)
(...)	(...)	(...)	(...)”

(NR)

Art. 4º Fica alterado o Anexo VI da Resolução nº 05 de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela Resolução nº 26, de 18 de julho de 2019, Resolução nº 01, de 18 de fevereiro de 2021; Resolução nº 12, de 28 de dezembro de 2022 e Resolução nº 03, de 28 fevereiro de 2023, mantidas todas as demais disposições, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

“ANEXO VI

(...)

ASSESSOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL I (NR)

Assessorar as atividades da Secretaria de Patrimônio e Manutenção, realizando a verificação e acompanhamento a execução das demandas necessárias a prevenção e manutenção das dependências do prédio da Câmara Municipal de Cuiabá.

ASSESSOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL II (AC)

Assessorar as atividades da Secretaria de Patrimônio e Manutenção, realizando a verificação e acompanhamento a execução das demandas necessárias a prevenção e manutenção das dependências do prédio da Câmara Municipal de Cuiabá.

(...)

ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS I (AC)

Assessorar, participar e promover a colaboração em projetos que envolvam organizações parceiras da sociedade civil, setor público e privado para atingir as missões, objetivos e metas da Câmara Municipal de Cuiabá junto à população cuiabana.

ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS II (AC)

Assessorar a Secretaria de Relações Institucionais na colaboração com a consolidação da imagem da Câmara Municipal de Cuiabá com a sociedade por meio da participação em planos e ações de comunicação e estratégias de relacionamento.

ASSESSOR DE RELAÇÕES INTITUCIONAIS III (AC)

Assessorar a Secretaria de Relações Institucionais no desenvolvimento do relacionamento da Câmara Municipal de Cuiabá com outras instituições, articular estratégias para estabelecer parcerias em programas de sustentabilidade e responsabilidade social. Identificar e avaliar oportunidades de parcerias, a fim de atender os objetivos do legislativo municipal.

ASSESSOR DE RELAÇÕES INTITUCIONAIS IV (AC)

Assessorar e dar suporte a Secretaria de Relações Institucionais na tomada de decisões, na estruturação de uma rede de relacionamentos institucionais, para dar mais potência, organicidade e capilaridade às ações.”

(...)

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (AC)

Coordenar todas as atividades de contratação e regularidade na execução dos contratos da Câmara Municipal.

Supervisionar as tarefas do Núcleo de Gestão de Contratos e garantir que todos os fiscais de contratos estejam apresentando seus relatórios para controle do Núcleo de Contratos.

Responsabilizar-se pela regularização de quaisquer problemas na execução dos



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 350037003900310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.155, de 2011, e a Resolução nº 10.558, de 2010, do Conselho Nacional de Justiça - ICP-Brasil.

Gazeta Municipal de Cuiabá - Quarta-feira, 28 de Junho de 2023

contratos, coordenar o fluxograma de prazo e validade dos contratos vigentes, avaliar e reportar ao Secretário a conveniência para a Administração quanto a prorrogação por aditivos ou recomendar novo processo licitatório, considerando as necessidades de cada setor onde a prestação de serviço é realizada.

Coordenar todas as atividades de contratação e regularidade na execução dos contratos da Câmara Municipal.

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (AC)

Coordenar os procedimentos administrativos sujeitos à homologação do Presidente da Câmara; Acompanhar todas as demandas inerentes à competência da gestão administrativa por designação do Secretário.

Coordenar todas as atividades dos servidores que exercem as funções comissionadas desenvolvidas pela Unidade de licitação, contratos e compras.

(...)

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá - MT, 22 de junho de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 22 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À PROCURADORIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ DE “JESUS LANGE ADRIEN”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá – MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do art.16, IV e Art. 30 da Lei Orgânica; bem como o art.36, I, alínea “r” do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominado o espaço físico destinado à Procuradoria Legislativa na Câmara Municipal de Cuiabá de “Jesus Lange Adrien”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá - MT, 22 de junho de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 139, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA IVONE GONÇALVES DE NORONHA BENTO.

“A Câmara municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo”.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora **IVONE GONÇALVES DE NORONHA BENTO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 20 de junho de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº137, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR ANGELO MAERCIO FINOCHIO JUNQUEIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor **ANGELO MAERCIO FINOCHIO JUNQUEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 20 de junho de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE